

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 718/2016 CGD – CESIM - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº16014811-1, dando conta que os policiais militares: 1º SGT PM nº17.705 - WELSON ROBERTO DA CRUZ SILVA, MF 112.948-1-2, SD PM nº27.035 - PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA, MF 587.601-1-0, SD PM nº27.749 - JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, MF. 304.867-1-4 e o SD PM nº28.187 - JOSÉ ROBSON LEONARDO, MF.300.252-1-0, da EQUIPE RAI03, no dia 09 de outubro de 2015, teriam abordado, algemado e conduzido a Delegacia Regional de Polícia Civil de Juazeiro do Norte – 20ª DRPC, as pessoas de Francisco Ednaldo Alves dos Santos e José Wilson Alves dos Santos, e durante a abordagem policial, estas foram fotografadas supostamente pelos policiais militares que o abordaram e tiveram suas imagens expostas em redes sociais; CONSIDERANDO que os conduzidos afirmaram que foram conduzidos à Delegacia, após consulta no sistema, sob suspeita de estarem conduzindo uma motocicleta com “queixa” de furto, mesmo tendo estes apresentado o termo de restituição do veículo; CONSIDERANDO que os conduzidos ao serem apresentados na Delegacia de Polícia foram liberados pela autoridade policial, visto não haver qualquer restrição as suas pessoas ou ao veículo apresentado; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos Art.7º, IV, V, VII, VIII e X e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, IV, VIII, XIII, XV, XXIII, XXV, XXVI e XXIX, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º, e Art.12, §1º, I e II, e §2º I e III, c/ c o Art.13, §1º, I, II, IV, XXX, XXXII e XXXIVVI, e §2º, LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES**: 1º SGT PM nº17.705 - WELSON ROBERTO DA CRUZ SILVA, MF 112.948-1-2, SD PM nº27.035 - PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA, MF 587.601-1-0, SD PM nº27.749 - JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, MF. 304.867-1-4 e o SD PM nº28.187 - JOSÉ ROBSON LEONARDO, MF.300.252-1-0; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 15 de julho de 2016.**

Samuel Carvalho de Lima
SINDICANTE CERC

*** **

PORTARIA CGD Nº719/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.5º, incisos II e XVI, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Nota nº077/2016-GAB.ADJ, publicada no Boletim do Comando Geral nº018, de 27/01/2016, exarada pelo Comando Geral Adjunto da Polícia Militar do Estado do Ceará, determinando que “os policiais militares do serviço ativo da Corporação, quando regularmente requisitados a comparecerem a audiências na Controladoria Geral de Disciplina, sejam acusados, vítimas ou testemunhas, que o façam ostentando uniforme da Corporação”; RESOLVE: **Dispensar, no âmbito desta Controladoria, o **uso de uniforme em audiências por parte de policiais e bombeiros militares estaduais**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2016.**

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0531/2016**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de junho de 2016, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Supervisionar a Manutenção da Ordem e Disciplina nas Dependências da Casa, criado pelo Ato da Presidência nº266/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0531/2016

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO ALBERCIO LEITE SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	VICENCA ALMEIDA MUNIZ DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0532/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº267/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de junho de 2016, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Incentivo à Realização de Conciliações, criado pelo Ato da Presidência nº267/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0532/2016

Cargo	Nome
COORDENADOR	MARIA EVANILDA LIMA

*** **

